



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei nº 1233, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei nº **= LEI N° 1233 =**

“Dá denominação de “Maria Monteiro” a Logradouro Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da Rua Crispim Braga, com início na residência do Senhor Altenir Faustino até a residência do Senhor Nilson Monteiro da Silva, passa a denominar-se “Maria Monteiro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 19 DE SETEMBRO DE 1997.


RONAN RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL